



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 704/2022 - GP

Juara-MT, 08 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 973/2022
Data: 08/07/2022 - Horário: 17:55
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência **Projeto de Lei Municipal nº 048/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Considerando que essa abertura de Crédito Especial que será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, que será utilizado para construção de banheiros e cobertura do Anfiteatro nas Creches Municipais Thayna Gabrielly Oliveira Moraes e Cantinho Mágico.

Segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do artigo 8º estabelece:

Art. 8º

(...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Ainda a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50 estabelece que:

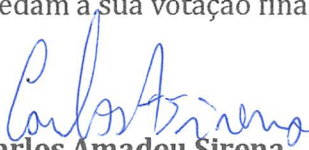
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Por fim a Resolução do TCE nº 43/2013 em seu Anexo Único estabelece:

O Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Municipal nº 048/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na dotação abaixo discriminada:

08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Ensino Fundamental
12.365.0028	Educação de Qualidade
12.365.0028	Construção de Banheiros e Cobertura do Anfiteatro nas Creches Municipal Thayna Gabrielly Oliveira Moraes e Cantinho Mágico
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00
Fonte	1500100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 2º As despesas decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.952, de 17 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município